Anexo do Doc. n.º 714/v.º 8

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 540

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito suplementar de Cr$ 60.000,oo (sessenta mil cruzeiros) à Comissão Municipal de Espostes, para pagamento de um Assistente-Técnico.

Artigo 2º - Os orçamentos dos exercícios subsequentes consignarão verba própria à despesa de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 21 de Maio de 1958.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente 3/6/58

Med. 200 - 5.000 (4/58)